



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 010/2021

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 01 de junho de 2021, Terça-Feira, às 19h00**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na **Sessão de Julgamento**, a ser realizada pelo link: meet.google.com/zhs-sage-vns, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 020/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

Jogo SO28: PATO FUTSAL X CORONEL FUTSAL

Data: 16/04/2021

1º Denunciado: Marcos Aurélio Duarte Filho (Atleta / Coronel Futsal)

Infração: Art. 258, § 2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Thierry Pasa da Silva (Preparador Físico / Coronel Futsal)

Infração: Art. 258, § 1º, I do CBJD.

3º Denunciado: Jonatas Alves de Oliveira Bursaca (Auxiliar Técnico / Coronel Futsal)

Infração: Art. 258, § 1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

2-AUTOS N°021/2021– CAMPEONATO PARANAENSE MASCULINO – SÉRIE PRATA
Jogo SP8: AAEMA MARIOPOLIS / RPINFO X MANGUEIRINHA EC/ MEC

Data: 24/04/2021

1º) Denunciado: Anderson Rocha Silva (Atleta / Mangueirinha)

Infração: Art. 258, § 2º, II do CBJD.

2º) Denunciado: Mauricio Cordebella (Preparador Físico / Mangueirinha)

Infração: Art. 258-B C/C Art. 258, § 2º, II ambos do CBJD.

3º) Denunciado: Victor Tavares dos Santos

Infração: Art.254-A do CBJD.

4º) Denunciado: Renan Henrique Cardeal (Atleta / AAEMA Mariopolis)

Infração: Art. 254, II do CBJD.

5º) Denunciado: Gabriel Ferreira Leal (Atleta/ AAEMA Mariopolis)

Infração: Art. 254, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Hesley Jader Couto Ferreira

3- AUTOS N° 022/2021- CAMPEONATO PARANAENSE- SÉRIE PRATA
Jogo SP01: SICOOB DANES APUCARANA X ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSAL

Data: 16/04/2021

1º) Denunciado: Felipe Bryan de Lima Berto (Atleta/ Sicoob Danes Apucarana)

Infração: Art. 258, §, II do CBJD.

2º) Denunciado: Sicoob Danes Apucarana (EPD)

Infração: Art. 191, III, Art. 211 e Art. 213 todos do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Corrêa.

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;
- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;
- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Karen Milena Tavares Fasolin, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 27 de maio de 2021

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR